



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 917/98

DE, 10 DE MARÇO DE 1998

**DENOMINA POSTO DE ATENDIMENTO
MÉDICO COM O NOME DE DR^a MARIA
DE LOURDES DOS REIS.....**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 1997, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ART. 1º - Fica denominado Posto de Atendimento Médico "*DR^a MARIA DE LOURDES DOS REIS*", o PAM pertencente ao município, localizado na Vila Brasil, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 1998


DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal